Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º.....

= LEI Nº 1.047 DE 21 DE OUTUBRO DE 1970 =

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º)- Fica transformado o trecho da Rua Barão de Itapetininga, situado entre a Av. Marechal Castelo Branco e Al. Pôrto Alegre, na Vila Jardim Adamantina, nesta cidade, de Bem de Uso Comum do Povo, para Bem Patrimonial do Município de Adamantina.

Parag. Único - A referida artéria foi através da Lei nº 1.039, de 22-09-1970, eliminada do sistema viário - da cidade.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 21 DE OUTUBRO DE 1970.

ELIO MICHELONI

- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 21 de outubro de 1970.

ANTÔNIO HANSEN

- Chefe de Gabinete -

dp./